



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
12 / 03 / 25
ÀS 10:15 Horas
Ass: <i>[Signature]</i>

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – FAVORÁVEL**

#### **VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ALCINDÔ GABRIELLI (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 25/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

*Ern m*  
Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**VOTO DA RELATORA**

**PROCESSO: 42/2025**

**PROJETO DE LEI: 25/2025**

**VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028**

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES – FCA.**

A Membra da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 25/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES – FCA**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio para ceder servidores efetivos e/ou estagiários para a Fundação Casa das Artes. Justifica o Executivo Municipal, que o conveniamento está previsto na lei de criação da Casa das Artes e também no seu Estatuto e faz-se necessário renovar o convênio de cedência de servidores, que executarão atividades administrativas nas dependências da Fundação Casa das Artes ou da Biblioteca Pública Castro Alves ou do Museu do Imigrante, sendo no total de 35 (trinta e cinco) servidores e serão na proporção de 20 (vinte) servidores efetivos e 15 (quinze) estagiários.

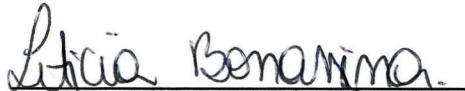
Em sua justificativa, o Executivo Municipal, refere que de acordo com o Parágrafo único, do art. 9º, da Lei Orgânica, o Município pode ceder servidores, para

Av. Dr. Casagrande, 270 — Caixa Postal 351 — Bento Gonçalves / RS — CEP 9  
Fone: 54 2105.9700 — E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)

atender relevante interesse público e comunitário, devendo ser firmado convênio/acordo de cooperação mediante aprovação da Câmara de Vereadores. O prazo de duração dos serviços terá vigência de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2025, sendo que as cessões serão formalizadas, mediante convênio, que estabelecerá o número de servidores cedidos, remanejamentos e procedimentos adequados.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

  
Letícia Bonassina.  
Vereadora **Letícia Bonassina – PL**  
Relatora do Projeto de Lei 25/2025